

Finanças Públicas: Estado e Autarquias Locais 2011

Paulo Trigo Pereira

Temas de Ensaios e Readings

Versão de 30 de Março

1. Introdução

Os temas que se apresentam para abordagem dos alunos caem em cinco categorias:

1. *Estrutura das administrações públicas.*
2. *Administração central.*
3. *Administração Regional.*
4. *Administração Local.*
5. *Transversais à administração pública.*

Os tópicos a que o docente dá mais importância são aqueles que se relacionam com a situação actual e de políticas públicas actuais.

É claro que o problema de Portugal é o fraco crescimento económico, o desemprego, a situação das finanças públicas (défice e dívida pública), o desequilíbrio externo. Apesar de se tratararem de problemas macroeconómicos a sua resolução passará por estudos micro, ou estudos de caso.

2. Temas de Ensaios

Os problemas considerados no âmbito desta disciplina podem ser agrupados em conjuntos de problemas afins que passamos a clarificar brevemente de seguida.

2.1 *Estrutura das Administrações Públicas e Descentralização.*

Um importante problema considerado no âmbito da teoria do federalismo orçamental é o problema do desenho institucional, isto é o da estrutura da administração

central (directa e indirecta) e das relações entre administração central e local. Que competências deverão permanecer na administração central e quais as que deverão ser descentralizadas para municípios, e quais as que devem ser desconcentradas.

Por desenho institucional referimo-nos ao tipo e características de instituições que operam no sector local. Ainda há relativamente pouco tempo a problemática da regionalização esteve na ordem do dia. Que consequências adviriam da criação das regiões administrativas no continente? Que consequências advêm da sua não criação? Que papéis podem e devem desempenhar as associações de municípios, nomeadamente em investimentos inter-municipais utilizando fundos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)? O que se espera que resulte das negociações voluntárias entre municípios? Que funções podem desempenhar as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto? Terá sentido criar “distritos especiais”?

A estrutura institucional das administrações públicas é essencial e prévia a equacionar-se a problemática das competências e dos recursos de cada entidade. A Lei de Finanças Locais (Lei 2/2007) criou um Fundo Social Municipal para financiar competências actuais na educação e futuras na educação, saúde e acção social. Esta transferência de competências deverá ser acompanhada pela avaliação das necessidades de despesas e dos recursos associados para os financiar. Existe, contudo, um debate acerca dos custos destas competências que interessa clarificar. Aqui várias questões se colocam: deve caminhar-se no sentido da descentralização política ou da desconcentração administrativa? Por exemplo, no campo da educação há a opção da descentralização para municípios ou desconcentração para agrupamentos de escolas.

2.2 Administração Central

É ao nível dos fundos e serviços autónomos que a despesa pública mais tem crescido. Sem controlo da despesa nos FSA, não há controlo da despesa pública. Mas geralmente os FSA, não só no seu acto de criação, como em outra legislação que regula o seu financiamento estão “bloqueados”, isto é, é difícil alterar a despesa sem alterar algum tipo de legislação que lhe consigna receitas. É pois importante analisar, a razão de ser do referido FSA, as atribuições e competências que tem, se tem indicadores de actividade, se existem regras definidas na legislação que determinam o seu orçamento, se ele é adequado, ou se poderia ser reduzido e em que montantes. Isto exige

obviamente uma avaliação de legislação e orçamentos de 2 ou 3 anos bem como plano de actividades.

Segue-se a lista dos FSA com maior despesa pública em 2009 (orçamentada). Em baixo estão assinalados a negrito os que parecem mais interessantes de analisar. Cada aluno (grupo) só deverá escolher um.

Cód. 2009	DESIGNAÇÃO	ANO ECONÓMICO
		2009 IMPORTÂNCIAS EM EUROS
4.1	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8.184.720.170
13.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP	8.136.881.486
10.2	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCICULTURA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	1.784.960.138
7.1	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP	1.442.744.233
13.2	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, IP	1.316.271.444
13.6	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP	1.277.286.808
4.7	FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.231.180.364
12.30	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	847.290.329
13.5	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, IP	771.039.083
9.3	INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇÃO IP	656.429.797
15.7	FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	654.236.704
8.15	INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA	369.413.614
4.5	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	311.564.000
9.4	INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL, IP	256.161.226
13.3	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, IP	191.165.120
1.1	ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	170.304.387
13.4	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE, IP	156.830.490
14.4	GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	143.512.000
11.3	INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	128.480.979
6.1	AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	121.483.680
4.3	FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	108.337.510
13.21	HOSPITAL CURRY CABRAL	105.797.108
15.111	UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	104.387.193
4.6	FUNDO DE GARANTIA AUTOMÓVEL	101.232.535
13.25	HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	98.480.127
15.69	UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, I.P.	96.189.230
15.78	UNIVERSIDADE DO MINHO	91.951.282
11.5	INSTITUTO PORTUÁRIO E DOS TRANSPORTES MARÍTIMOS	91.072.127
13.37	INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, IP	90.399.814
15.73	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	87.103.628
2.3	INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	81.627.305
15.74	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	74.010.860
13.41	INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	71.296.962

11.1	AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	57.564.400
15.77	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	54.856.137
8.13	FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	53.100.000
15.75	UNIVERSIDADE DE ÉVORA	49.880.753
15.14	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	47.012.873
11.4	INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	46.503.830
2.1	AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.	45.558.373
15.15	INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	44.789.671
15.97	UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	44.606.862
15.56	UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	43.380.065
15.81	UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	43.343.913
13.11	CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	42.964.272
5.5	MANUTENÇÃO MILITAR	42.500.000
10.4	INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLÓGICOS, I.P.	42.254.142
15.24	INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	40.468.367
13.14	CENTRO HOSPITALAR PSQUIÁTRICO DE LISBOA	40.084.000
5.2	INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	39.357.800

2.3 Administração Regional

Aqui o tópico essencial é a análise comparativa do artigo constitucional que atribui às regiões autónomas a totalidade das receitas nelas geradas e cobradas. Como é nos outros países? O outro tópico relacionado é de onde deverá sair a parcela de IRS (até 5%) a que os municípios têm direito? No fundo trata-se de analisar a arquitectura financeira implícita na CRP e na LFL.

2.4 Administração Local

2.4.1 Provisão pública versus provisão privada: preços, tarifas e taxas

Uma distinção importante no que toca ao fornecimento de bens e serviços locais é a de saber se a *produção* deverá ser pública, privada ou uma parceria público-privada. No primeiro caso poderemos ter produção directamente pelos serviços municipais (Câmara), produção através de serviços municipalizados autónomos da câmara (os SMAS), através de empresa municipais (EM), intermunicipais (EIM) ou sociedades anónimas (SA) de capitais total ou maioritariamente públicos. No caso de SA com

capital público ele pode ser só do município (ex. Águas de Cascais SA), ou do Estado (maioritário) com participação dos municípios (caso dos sistemas multimunicipais de água “em alta”, saneamento e resíduos das empresas do Grupo Águas de Portugal).

Independentemente da produção ser pública ou privada existe o problema da *provisão* (ou forma de fornecimento) ser pública, ou seja a preço nulo (ou quase) para o utilizador, ou privada, isto é a preços de mercado. O problema que aqui se coloca é pois sobretudo um problema de preço. Trata-se pois aqui de analisar os problemas associados à forma de provisão de bens e serviços locais e às políticas de preços, taxas e tarifas praticadas quer pelos municípios, serviços municipalizados ou empresas municipais. As recentemente aprovadas Lei quadro das taxas municipais e Lei das Finanças Locais, e o regulamento tarifário sugerido de forma indicativa pela entidade reguladora (ERSAR) devem levar necessariamente a uma reavaliação de muitos preços e taxas municipais.

2.4.2 As taxas municipais

Ao abrigo da nova legislação as taxas municipais deveriam, ao ser actualizadas ou criadas novas, ser revistas e fundamentadas de acordo com uma justificação económico-financeira. Em que medida a revisão de taxas num dado município obedece aos critérios estabelecidos na lei? Que disparidades existem entre as taxas praticadas em diferentes municípios, e qual a potencial justificação para essas disparidades (diferenças de custo, razões políticas, outras)?

2.4.3 As tarifas de água

Há municípios que não cumprem a recomendação tarifária da entidade reguladora (ERSAR ex-IRAR). Irão adoptá-la? Que instrumentos, para além da persuasão, podem ser utilizados para municípios alterarem tarifários manifestamente desadequados (como o tarifário progressivo integral)? Como implementar tarifários sociais previstos nessa recomendação?

2.4.4 As tarifas de saneamento e resíduos

À falta de melhor e mais expedito processo, as tarifas de saneamento e de resíduos são frequentemente uma percentagem do consumo da água. Quais as vantagens e desvantagens deste método de cálculo? Como respondem aos critérios de eficiência e equidade? Que outros métodos de determinação das tarifas estão disponíveis e quais as suas vantagens e inconvenientes?

2.4.4 O modelo de governação: as concessões a privados

Em certos casos o serviço de fornecimento de água foi concessionada a privados. Como se justificam diferenças de tarifários em que a entidade responsável é pública (por ex, SMAS) e é privado? Os contratos de concessão acautelaram devidamente os interesses dos munícipes de médio prazo? Respeitam os tarifários em vigor a recomendação tarifária do ERSAR?

2.4.5 Decisões públicas: preferências de cidadãos?

Em que medida as preferências dos cidadãos são relevantes, ainda que marginalmente, para se compreender as decisões públicas locais?

Os cidadãos podem manifestar as suas preferências quer através do voto em eleições periódicas, ou em referendos locais (pouco usados em Portugal) quer através de mecanismos mais informais (artigos de opinião, cartas) quer participando em audições públicas ou outros fóruns de debate público.

Neste sentido algumas teorias tentam explicar as decisões de despesa pública local como função das características do votante mediano de cada jurisdição. Serão tais teorias, baseadas na *procura* por bens públicos locais, explicativas do caso português? Outras teorias apontam para a necessidade de deliberação pública sobre as medidas de política para se compreender aquilo que efectivamente serve o interesse público. Que canais e espaços de discussão pública existem para avaliar as preferências dos cidadãos?

Por outro lado, os municípios portugueses têm agora opções quanto a maiores ou menores receitas fiscais (IMI, Derrama e IRS) e quanto à composição dessa receita. Será que consideram a opção entre mais receita e mais despesa ou menos receita e

menos despesa? Existe, ao nível local, uma noção, mesmo que implícita, de “preço-fiscal” dos bens e serviços públicos fornecidos?

Por fim, ao elaborar-se um plano de desenvolvimento estratégico municipal deveria tomar-se em consideração as projecções demográficas e socio-económicas da população, bem como as elasticidades-rendimento da procura e as elasticidades-preço da procura de bens públicos locais, isto é, quais as variações expectáveis a médio prazo, nos rendimentos dos munícipes, nas suas preferências e/ou no “preço-fiscal” ou “custo-fiscal” desses bens. Será que estes elementos são tomados em consideração pelos autarcas ao discutirem as opções estratégicas?

2.4.6 Decisões públicas: grupos de interesse?

Outro tipo de explicações para as decisões públicas locais tem a ver menos com o voto e mais com a acção de grupos de interesse local junto de executivos camarários e da administração local. Do ponto de vista da análise positiva colocam-se algumas questões relevantes: Que tipo de grupos se espera que se organizem? Quais os que se prevê que sejam mais activos? Que tipo de influência se espera que tenham?

Um outro tipo de problemas relevantes mais do âmbito de análise normativa tem a ver com o tipo de apoios que se espera desejável que os municípios dêm a grupos de interesse público local. O problema pode ser posto nos seguintes termos: na medida em que esses grupos desempenhem funções que são complementares das competências dos municípios deverão ser apoiados, mas um apoio excessivo pode levar a que se perca a natureza de interesse público. Qual o montante do subsídio óptimo a associações e agremiações colectivas? Como decidir que grupos apoiar?

2.4.7 Decisões públicas: perspectivas do lado da oferta

A ideia que as decisões públicas são norteadas pelas preferências dos cidadãos ou pela satisfação de certos grupos de interesse, são explicações sobretudo pelo lado da procura. Há, contudo, diversos autores que se colocam numa perspectiva inteiramente diferente de que são as condições da oferta que são determinantes. Dois modelos clássicos são a teoria do incrementalismo de Aaron Wildavsky (a despesa deste ano é $x\%$ mais do que a do ano anterior) ou a teoria da burocracia de Niskanen (a despesa

aumenta até que custo *total* iguale o benefício *total* e não marginal como seria o óptimo). Neste caso, são os processos orçamentais e as suas regras que acabam por determinar em grande parte as decisões locais e não tanto as preferências dos cidadãos.

É pois fundamental compreender as restrições que se colocam ao processo de orçamentação e de execução orçamental e as várias formas e técnicas de orçamentação algumas das quais permitiriam passar de um eventual modelo baseado exclusivamente

2.4.8 O financiamento local: que reforma?

Os impostos locais, em particular o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal sobre Transacções Onerosas de Imóveis (IMT) e a derrama, têm um peso considerável no financiamento local, sobretudo em municípios urbanos. As taxas têm também aí um peso significativo. As assembleias municipais podem atribuir isenções fiscais, escolher a taxa de derrama, escolher as taxas de IMI. A transparência da política fiscal em relação aos municípios deveria ser a regra.

2.4.8.1 O IMI

A reforma da tributação do Património, levou a novos critérios de avaliação do património bem como à atribuição às Câmaras Municipais de um conjunto de benefícios fiscais. Que incentivos estão incorporados nesses critérios de avaliação e que efeitos terão ao nível do comportamento dos agentes económicos? De que modo deverão as Câmaras utilizar os benefícios fiscais que têm à sua disposição?

2.4.8.2 A derrama, o IRC e os benefícios fiscais

A tributação local das empresas é feita através da *nova derrama* (Lei 2/2007) sobre o lucro tributável das empresas, podendo haver isenção de derrama ou aplicação de uma taxa máxima de 1,5%. O governo aprovou taxas de IRC mais baixas para as regiões do interior. Em que medida o comportamento dos municípios é racional do ponto de vista económico, racional do ponto de vista político ou irracional? Que efeitos têm os benefícios e incentivos fiscais na localização das empresas?

2.4.8.3 O IRS

Os municípios têm agora a possibilidade de terem como receita até 5% da colecta de IRS dos respectivos municípios ou de determinarem uma percentagem x (entre 0 e 5%) que é receita do município e o remanescente $((1-x)\%)$ será uma dedução à colecta do município. Em que medida a deliberação sobre esse x , reflecte as condições financeiras do município e as opções estratégicas, nomeadamente em relação à atractibilidade de residentes, tendo em conta uma competição fiscal inter-municipal?

2.2.6.4 A transparência da política fiscal local

De acordo com a Lei das Finanças Locais, os municípios deveriam revelar, na sua página da Internet, as taxas de impostos locais que praticam, bem como os tarifários de água, saneamento e resíduos, relatórios e contas, etc. Em que medida os municípios portugueses estão em cumprimento da lei? Que incentivos poderiam estar contemplados na lei para aumentar os graus de cumprimento? (ver também tema transversal 2.5.1)

2.2.7 As subvenções intergovernamentais e a “equidade” territorial

Grande parte do financiamento municipal, em particular em municípios com bases tributárias mais fracas é realizado através de subvenções da administração central e da União Europeia. As alterações ao sistema de financiamento através do Orçamento de Estado, nomeadamente através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, terão implicações de médio prazo nos municípios. Quais as perspectivas de médio prazo no financiamento local? Que incentivos estão incorporados na nova Lei?

2.2.8 O endividamento e o financiamento do Investimento

Existe um novo enquadramento dos limites ao endividamento quer de empréstimos quer dos passivos menos activos financeiros. Isto é uma restrição para certos municípios mas não para outros. Por outro lado os municípios poderão, se integrados em associações cujo território coincida com NUTSIII recorrer ao QREN. Quando deve um município endividar-se e com que fins? Como lidar com os novos limites ao endividamento? Que prioridades estabelecer?

2.5 Temas Transversais na Administração Pública

2.5.1. Incentivos Fiscais e Reabilitação Urbana

O Governo da República, através de uma Resolução de Conselho de Ministros, e o Ministério da Economia da Inovação e Desenvolvimento, acaba de apresentar um conjunto de medidas de simplificação administrativa e renovação urbana. Ver

<http://www.min-economia.pt/listPage.aspx?idCat=22&idMasterCat=15&idLang=1&idContent=973&idLayout=1>

O objecto deste trabalho é, não só apresentar as linhas gerais deste pacote de medidas - que irão para “arquivo” com a dissolução da Assembleia da República pois todas as propostas legislativas caducam com essa dissolução- mas sobretudo analisar criticamente a aceitabilidade e a viabilidade prática de implementação desse pacote. Será que os municípios estarão interessados em promover o “pacote”? Há medidas adicionais, e incentivos diferentes que poderiam ser dados?

2.5.2. Contratação Pública

(a escrever, mas já há uma candidata e uma aceite do tema pelo docente.)

Readings

Amaral, Diogo Freitas (1994), *Curso de Direito Administrativo, Vol. 1, 2ª Edição*, (Coimbra: Almedina Editora);

APDR, 2000, *Economia Pública Regional e Local, Actas do 1º Encontro Ibérico, Apdr-Aecr*,

Besley, Timothy & Coate, Stephen (2003), “Centralized versus Decentralized Provision of Local Public Goods: A Political Economic Approach”, *Journal of Public Economics*, 87: 2611 – 2637;

- Boadway, Robin & Shah, Anwar, Editors (2007), *Intergovernmental Fiscal Transfers, Principles and Practice, Public Sector Governance and Accountability Series*, The World Bank, Washington, DC;
- Boadway, Robin (2007), “Grants in a Federal Economy: A Conceptual Perspective”, In Boadway, Robin & Shah, Anwar, Editors (2007), *Intergovernmental Fiscal Transfers, Principles and Practice, Public Sector Governance and Accountability Series*, The World Bank, Washington, DC, pp. 55-74;
- Costa, José S. (1995) “Uma proposta de metodologia de revisão da tabela de taxas dos municípios portugueses”, *Revista de Administração Local*, nº146
- Costa, José S. (coord.) (2002) – *Compêndio de Economia Regional*, edição da APDR. Coimbra.
- Ellickson, R. (1973) “Suburban Growth Controls: an Economic and Legal Analysis”, *Journal of Law and Economics*
- Gamkhar, Shama & Shah, Anwar (2007), “The Impact of Intergovernmental Fiscal Transfers: a Synthesis of the Conceptual and Empirical Literature”, In Boadway, Robin & Shah, Anwar, Editors (2007), *Intergovernmental Fiscal Transfers, Principles and Practice, Public Sector Governance and Accountability Series*, The World Bank, Washington, DC, pp.225 -258;
- Inman, Robert P. & Rubinfeld, Daniel L. (2005), “Federalism and the Democratic Transition: Lessons from South Africa”, *The Democratic Transition and Economic Growth*, Vol. 95, 2: 39 – 43;
- Mieszkowsky, P. e Zodrow, G. "Taxation and the Tiebout Model", *Journal of Economic Literature* p. 1098-146, 1989
- Moreno, C. (2010) *Como o Estado Gasta o Nosso Dinheiro*, Caderno (Leya)
- Mourão, Paulo Reis (2005), “Que Critérios Redistributivos na Lei das Finanças Locais?”, WP, Núcleo de Investigação da Universidade do Minho;
- Oates, W. (ed.) 1998, *The Economics of Fiscal Federalism and Local Finance*, Edward Elgar
- Oates, Wallace E. & Bradford, David F. (1971a), “ Towards a Predictive Theory of Intergovernmental Grants”, *The American Economic Review*, Vol. 61, 2: 440 -448;
- Oates, Wallace E. & Bradford, David F. (1971b), “The Analysis of Revenue Sharing in a New Approach to Collective Fiscal Decisions”, *The Quarterly Journal of Economics*, Vol. 85, 3: 416-439;
- Oates, Wallace E. (1997), “On the Welfare Gains from Fiscal Decentralization”, *Journal of Public Finance and Public Choice*, 2-3: 83-92;
- Oates, Wallace E. (1999), “An Essay on Fiscal Federalism”, *Journal of Economic Literature*, Vol. 37, 3: 1120-1149;
- Oates, Wallace E. (2005), “Toward a Second – Generation Theory of Fiscal Federalism”, *International Tax and Public Finance*, 12: 349-373;
- Pereira, Paulo Trigo (1996), "A Politico-economic Approach to Intergovernmental Lump-sum Grants", *Public Choice*, 88, pg. 185-201

Pereira, Paulo Trigo (1998), *Regionalização, Finanças Locais e Desenvolvimento*, ed. Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, Lisboa

Pereira, Paulo Trigo & Silva, João Andrade e (2008) “Intergovernmental Rules, the “golden rule” of public finance and local expenditures” WP ISEG/UECE

Pereira, Paulo Trigo & Silva, João Andrade e (2001), “Subvenções para os Municípios: Um Novo Modelo de Equilíbrio Financeiro”, *Notas Económicas*;

Program”, In Boadway, Robin & Shah, Anwar, Editors (2007), *Intergovernmental Fiscal Transfers, Principles and Practice, Public Sector Governance and Accountability Series*, The World Bank, Washington, DC, pp. 397-422;

Prud’Homme, Rémy (2003), “Fiscal Decentralisation in Africa: A Framework for Considering Reform”, *Public Administration and Development*, 23: 17-27;

Rattso, J. (ed.), 1998 *Fiscal Federalism and State-Local Finance: the Scandinavian Perspective*, Edward Elgar, Cheltenham, UK, 1998

Reschovsky, Andrew (2007), “Compensating Local Governments for Differences in Expenditure Needs in a Horizontal Fiscal Equalization

Rodden, Jonathan (2002), “The Dilemma of Fiscal Federalism: Grants and Fiscal Performance around the World”, *American Journal of Political Science*, Vol. 46, 3: 670-687;

Rubinfeld, Daniel L. (2001), “Structuring Intergovernmental Grants to Local Governments: Lessons from South Africa”, *Constitutional Political Economy*, 12: 173-187;

Santos, A. (2010) *Finanças Públicas*, INA Editora, Oeiras.

Shah, Anwar & Shah, Sana (2006), “The New Vision of Local Governance and the Evolving Roles of Local Governments”, In Shah, Anwar, Editor (2006), *Local Governance in Developing Countries, Public Sector Governance and Accountability Series*, The World Bank, Washington, DC, pp. 1- 46;

Shah, Anwar (2005), “A Framework for Evaluating Alternate Institutional Arrangements for Fiscal Equalization Transfers”, WP N° 3785, *World Bank Policy Research*;

Soderstrom, L. 1998, “Fiscal Federalism: the Nordic Way” in Rattso, J. (ed.) *Fiscal Federalism and State-Local Finance: the Scandinavian Perspective*

Spahn, Paul Bernd (2007), “Equity and Efficiency aspects of Interagency Transfers in a Multigovernment Framework”, In Boadway, Robin & Shah, Anwar, Editors (2007), *Intergovernmental Fiscal Transfers, Principles and Practice, Public Sector Governance and Accountability Series*, The World Bank, Washington, DC, pp. 75-106;

Tiebout, C., 1956 "A pure theory of local expenditures" *Journal of Political Economy*, 64, 416-24, 1956

Vasques, S. 2008 *Regime das Taxas Locais: Introdução e Comentário*, edições Almedina, Coimbra

Veiga, Linda Gonçalves & Pinho, Maria Manuel (2007), “The Political Economy of Intergovernmental Grants: Evidence from a Maturing Democracy”, *Public Choice*, 133: 457-477;

Vigneault, Marianne (2007), “Grants and Soft Budget Constraints”, In Boadway, Robin & Shah, Anwar, Editors (2007), *Intergovernmental Fiscal Transfers, Principles and Practice, Public Sector Governance and Accountability Series*, The World Bank, Washington, DC, pp. 133-172;

Wildasin, David E. (2009), “Intergovernmental Transfers to Local Governments”, WP N°11, *Institute for Federalism & Intergovernmental Relations*;